



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º 14

Processo n.º 490 / 09

(a) Rj.

## PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA N.º 10/2009

### Projeto de Lei Complementar N.º. 014/2009

*"Introduz alterações na Lei n.º 2.004, de 07 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia)."*

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Lenivaldo Pauliuki

### I - RELATÓRIO

Visa a presente propositura buscar Autorização Legislativa para elevar de 30% para 40% a margem consignável para desconto no valor da remuneração dos servidores, sendo limite de até 10 % para cartão de compras e de até 30% para empréstimos junto as instituições financeiras.

### II - VOTO DO RELATOR

Considerando que, a aprovação da propositura poderá causar grande impacto nas despesas mensais do servidor comprometendo quase metade de seus vencimentos, no mérito opinamos pela rejeição da proposta.

**SALA DAS COMISSÕES, 08 de Outubro de 2009.**

  
LENIVALDO PAULIUKI  
Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores:

  
RENATA BELUFE  
Vereadora

JOSÉ GERALDO DA SILVA  
Vereador